

**Ofício nº 42/2025- CAF**

**Assunto:** Transferência de Recursos destinados ao Convênio para Auxiliar a Manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema

Mirante do Paranapanema, 20 de fevereiro de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, **REITERA** solicitação de saneamento da pendência ainda existente na Prestação de Contas do Convênio de transferência de Recursos financeiros destinados a Auxiliar a Manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino **2021 – 1º semestre:**

- 1) O Prefeito Municipal informou, por meio do Ofício nº 157/2024, que os motoristas SIDNEI CAVALCANTE PIRES e FABIANA DOS SANTOS GOMES executaram as linhas 53 e 51 do transporte escolar, respectivamente, e que apesar do atendimento acontecer apenas no período da manhã em ambas as linhas, os motoristas concluem a entrega dos alunos em suas residências por volta das 14h30min, mas como realizam o serviço no distrito de Costa Machado onde se encontra localizada a EE Zulenka Rapchan, ao concluir a entrega dos alunos, retornam à garagem da frota municipal para abastecimento, limpeza e manutenção do veículo, se necessário. Sendo assim, solicitamos a apresentação da folha ponto dos motoristas em questão para comprovação do informado. Em resposta, foram apresentadas cópias das folhas ponto da motorista FABIANA DOS SANTOS GOMES correspondentes ao período de 15/04/2021 a 14/06/2021, quanto ao restante do semestre (fevereiro, março e a primeira quinzena de abril) o município informou que as folhas ponto da motorista em questão não foram localizadas. Foi informado ainda que não foram localizadas as folhas ponto do motorista SIDNEI CAVALCANTE PIRES referente ao 1º semestre de 2021. Ao analisarmos as telas do sistema de apuração de pontos do período apresentado para a motorista FABIANA verificamos que:

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema  
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos  
Mirante do Paranapanema – 19.260.000  
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br)

- Os horários de entrada variam entre 6h e 8h e o horário de saída variam entre 17h e 20h30, resultando em 40 min a 3h de extras;
  - Existem horas extras realizadas aos sábados;
  - Na segunda quinzena de abril, as horas extras aconteceram somente a partir do dia 26;
- Isto posto, ainda que o retorno da motorista à garagem ocorra por volta das 15h, fica comprovado que as horas extras pagas não se referem apenas a serviços prestados na execução do transporte escolar, portanto, não serão consideradas para fins de contrapartida do convênio;

- 2) Em cumprimento ao artigo 8º da Resolução SE nº 28 de 12/05/2011, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos valor proporcional à não aplicação devida do recurso total do convênio.

A Secretaria de Estado da Educação disponibilizou demonstrativo para o apontamento dos valores e percentuais conveniados e aplicados na execução do objeto do convênio, bem como apuração do débito de acordo com o estabelecido em cláusulas pactuadas. Esse demonstrativo calcula os valores a serem restituídos mensalmente e arredonda matematicamente os percentuais firmados em convênio, alterando assim o valor total a ser recolhido pelo município. Conforme demonstrativo anexo, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos o valor total de R\$ 815.508,33 (sem atualização) + R\$ 5.026,14 (rendimentos de aplicação financeira) = R\$ 820.534,47. **Considerando o valor já recolhido R\$ 360.552,96 resta ainda a recolher R\$ 459.981,51.**

**CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS**

**RG. 25.676.557-1**

**Dirigente Regional de Ensino**

**Exmo. Sr.**

**EDUARDO QUEZADA PIAZZALUNGA**

**Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema - SP**